



## PPGERN/UFSCar Edital Nº 04/2024 Seleção para Doutorado - 2024 Com Bolsa Externa

*Exame de entrada no curso de Doutorado destinado a candidatos com título de mestre e que possuam **bolsa de estudo integral aprovada por agências nacionais ou internacionais** ou instituição de ensino e pesquisa.*

Naturais da Universidade Federal de São Carlos – PPGERN-UFSCar, torna público a abertura das inscrições para o Processo Seletivo do **Curso de Doutorado para o 1º ou 2º semestre de 2024, para candidatos com título de mestre e com bolsa de estudo integral aprovada por agências nacionais ou internacionais ou instituição de ensino e pesquisa**, de acordo com as disposições estabelecidas neste edital. Os candidatos selecionados deverão desenvolver projetos de pesquisa alinhados aos grandes temas propostos pelo programa de pós-graduação.

As informações sobre o PPGERN-UFSCar (corpo docente, linhas de pesquisa, etc.) devem ser consultadas na página oficial do programa ([www.ppgern.ufscar.br](http://www.ppgern.ufscar.br)).

### Cronograma

(o edital e as atualizações serão publicados no site do Programa: [www.ppgern.ufscar.br](http://www.ppgern.ufscar.br))

Descrição da Etapa	Período
Publicação do Edital para ingresso no Mestrado Acadêmico (bolsa externa)	30/01/2024
<b>Período de Inscrição (gratuita)</b> somente pelo e-mail <a href="mailto:ppgern@ufscar.br">ppgern@ufscar.br</a>	31/01/2024 a 31/11/2024
<b>Matrículas</b> - Data máxima para matrícula 1º semestre de 2024: <b>05/07/2024</b> - Data máxima para matrícula 2º semestre de 2024: <b>05/12/2024</b>	

### OBSERVAÇÕES

- I. **DOCUMENTAÇÃO:** Toda a documentação exigida no ato de inscrição deverá ser enviada para o correio eletrônico [ppgern@ufscar.br](mailto:ppgern@ufscar.br):
  - no formato **.pdf** (tamanho máximo do arquivo 5 MB) em arquivo **ÚNICO**.
  - preenchendo como assunto da mensagem: **Inscrição Doutorado com Bolsa Externa PPGERN/UFSCar 2024**.
  - Esse e-mail deve ser enviado dentro do prazo de inscrição estabelecido no Cronograma. A integridade do arquivo deverá ser verificada e garantida pelo candidato antes do envio do material.
- II. O PPGERN não se responsabilizará por inscrições que não forem realizadas em decorrência de falta de energia elétrica, problemas no servidor ou filtros anti-spam que impeçam o envio e/ou recebimento de e-mails e comunicados na transmissão de dados, problemas de conexão de internet por casos fortuitos e/ou de força maior.

## INFORMAÇÕES GERAIS

### 1. Dos Prazos e Elegibilidade

- I. O exame de entrada no Curso de Doutorado poderá ser solicitado a qualquer momento durante a vigência do presente edital e apenas por candidato:
  - a) portador de diploma de mestrado em Ecologia ou áreas afins,
  - b) que já possua bolsa de Doutorado com duração de pelo menos 36 meses aprovada **EM NOME DO CANDIDATO** por agência de fomento à pesquisa nacional ou internacional, instituição externa de ensino e pesquisa (por exemplo: FAPESP, CNPq, CAPES, Serrapilheira, dentre outras),
  - c) e com projeto que se encaixe em uma [das linhas de pesquisa do PPGERN](#).
- II. Não estão inclusas neste edital as bolsas concedidas dentro de projetos de docentes credenciados e posteriormente atribuídas ao candidato. Nesses casos, é necessário que o candidato ao doutorado realize a prova de seleção do PPGERN.
- III. A critério da CPG, o exame poderá não ser realizado, considerando a disponibilidade de orientação e/ou as condições de amparo à pesquisa e ao ensino de pós-graduação.

### 2. Da Inscrição e Documentos

A inscrição para solicitação de realização de exame será em fluxo contínuo, devendo respeitar o rito de tramitação (prazos) da CPG e as datas do cronograma, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição (**ANEXO 1**)
- b) **Carta do orientador** solicitando exame de ingresso indicando a banca examinadora. Esta será composta por dois professores, e pelo orientador do candidato. Esta comissão avaliará a maturidade científica do candidato para desenvolver o projeto proposto. É prerrogativa da Coordenação aprovar e/ou solicitar alteração da banca.
- c) Declaração de parentesco preenchida pelo candidato (**ANEXO 2**)
- d) Documento formal da agência de fomento, instituição externa de ensino e pesquisa, ou empresa com comprovação da bolsa de fomento durante o período do curso de Doutorado (mínimo 36 meses);
- e) Plano de pesquisa aprovado com cronograma de execução, incluindo o mês para defesa pública (de acordo com **ANEXO 3**).
- f) Cópia do histórico escolar da graduação e diploma da graduação.
- g) Cópia do histórico escolar e diploma de mestrado<sup>1,2</sup> **e/ou** certificado de conclusão do mestrado **até a data da matrícula**<sup>1,2</sup>.
- h) “*Curriculum vitae*” (cópia do Lattes atualizado).
- i) Cópia do RG frente e verso<sup>2</sup> (**para brasileiros**).
- j) Cópia do passaporte<sup>2</sup>. (**para estrangeiros**)
- k) Cópia do CPF<sup>2</sup>.
- l) Cópia da certidão de nascimento ou de casamento<sup>2</sup>.
- m) Foto 3x4 recente <sup>2</sup>.
- n) Todos os documentos devem ser digitalizados e enviados EM DOCUMENTO ÚNICO em **.PDF** ao email [ppgern@ufscar.br](mailto:ppgern@ufscar.br).

Adicionar ao título do e-mail: **Inscrição em Doutorado com Bolsa Externa.**

Na falta de qualquer documento obrigatório acima relacionado, a inscrição do candidato será indeferida.

**<sup>1</sup> Observação:** Caso o candidato seja aprovado, na ausência do diploma para realizar a matrícula, será aceito outro documento oficial do órgão competente da instituição de origem, que comprove a conclusão do curso **até a data da matrícula**. Este documento deverá ser substituído pelo Diploma de mestrado em no máximo **06 (seis) meses**, após a homologação da matrícula. **Extrapolado esse prazo, deverá ser submetida justificativa à CPG – PPERN, para que não ocorra o desligamento do aluno do curso.**

<sup>2</sup> no caso de aprovação, os candidatos comprometem-se a apresentar, na Secretaria do PPGERN, cópias dos documentos enviados *online* para inscrição, bem como os documentos originais (indicados no edital) para autenticação das cópias.

### 3. Da Avaliação

- I. A avaliação será realizada por comissão examinadora especialmente nomeada para tal pela CPG e será composta por dois professores e pelo orientador do candidato. Esta comissão avaliará a maturidade científica do candidato para desenvolver o projeto proposto.
- II. Ao final do exame de entrada no Curso de Doutorado, a comissão examinadora deverá decidir se aprova ou não o ingresso do candidato no curso e emitir um parecer circunstanciado.
- III. A comissão examinadora, se aprovar o ingresso do candidato no Curso de Doutorado, poderá, se julgar conveniente, sugerir modificações no plano de pesquisa apresentado; essas modificações deverão ser realizadas antes que a CPG possa homologar a entrada do candidato no curso de doutorado.
- IV. A aprovação de ingresso do candidato no Curso de Doutorado será homologada pela CPG que também homologará a aprovação do plano de pesquisa de doutorado.

### 4. Da matrícula

- I. Todos os candidatos aprovados no processo seletivo deverão realizar a matrícula dentro do prazo estipulado no calendário mediante a apresentação dos seguintes documentos:
  - a) Declaração de ciência e conhecimento do Regimento Interno (**ANEXO 4**).

II. Os **candidatos estrangeiros** deverão atender a RESOLUÇÃO CoPG nº 04 de 25 de abril de 2018, que dispõe sobre [Normas para ingresso de aluno estrangeiro nos Programas de Pós-Graduação \*Stricto Sensu\*](#). Após a homologação da matrícula no Programa, o aluno estrangeiro estará sujeito a todas as determinações e obrigações vigentes no Regimento Geral dos Programas de Pós-Graduação da UFSCar e no Regimento Interno do PPGERN, tal qual o aluno brasileiro.

Além disso, o ingresso de alunos estrangeiros no PPGERN será realizado com base nas condições descritas a seguir. No ato de sua matrícula, o **candidato visitante estrangeiro deverá apresentar:**

- a) O visto de estudante emitido pelo Ministério do Exterior Brasileiro ou Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) e Declaração da Polícia Federal atestando situação regular no País.

- b) Documento escrito que ateste compromisso de prestar Exame de Proficiência em Português e Inglês, caso estas não sejam suas línguas maternas, no prazo de 01 (um) ano após a matrícula no PPGERN. Para o exame de proficiência em Português, podem contatar o Depto de Línguas/UFSCar.
- c) Seguro repatriação para si e seus dependentes.
- d) Demonstrar documentalmente, ter cumprido todas as exigências sanitárias estabelecidas pelo Ministério do Exterior Brasileiro e Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

**Observação:** Os documentos devem ser entregues por e-mail na secretaria do PPGERN (ppgern@ufscar.br) em formato PDF. Posteriormente, os candidatos matriculados comprometem-se a apresentar, na Secretaria do PPGERN, cópias dos documentos enviados *online* para inscrição, bem como os documentos originais para autenticação das cópias.

## 5. Da proficiência em língua Inglesa.

a) Os candidatos brasileiros que tenham realizado prova de Proficiência em Inglês para o Mestrado em Programas de Pós-Graduação reconhecidos pela CAPES, terão reconhecido o Exame para o doutorado desde que apresentados atestados de aprovação (devem explicitar a nota obtida e a data da realização da prova).

Exames de proficiência realizados no mestrado são válidos desde que realizados nos últimos 5 anos.

b) Os alunos brasileiros e estrangeiros cujo idioma nativo não seja o inglês que não se enquadrem no item anterior, deverão apresentar o teste de proficiência em inglês com data de até 5 anos da realização, em até um ano após a matrícula. Os testes e as notas mínimas aceitos pelo PPGERN são:

Certificados aceitos	Pontuação mínima
Exame de Proficiência em Línguas Estrangeiras aplicado pelo Instituto de Línguas da UFSCar	6
TEAP (Test of English for Academic Purposes), ( <a href="http://www.teseprime.org">http://www.teseprime.org</a> )	60
TOEFL – ITP (Institutional Testing Program, Paper- based Test)	460
TOEFL – iBT (Internet Based Test)	50
IELTS – International English Language Testing System	4
Cambridge English: Proficiency (CPE)	C
Cambridge English: First (FCE)	C

**6. Disposições gerais**

a) Os casos omissos serão resolvidos pela CPG.

b) Normas reavaliadas e aprovadas na 582ª reunião da Comissão de Pós-Graduação do PPGERN.

**7. Endereço para correspondência:**

e-mail [ppgern@ufscar.br](mailto:ppgern@ufscar.br)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde  
Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais  
Via Washington Luiz, Km 235 – Jd. Guanabara  
CEP 13565-905 São Carlos-SP  
Fone (16) 3351-8305